

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6A2F8419

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro/Aluno TixaTixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical-vol. 01-com CD Musical. 1º Ano Ensino Fundamental	244	R\$187,20	R\$ 45.676,80
2	Livro/Aluno TixaTixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical-vol. 02-com CD Musical. 2º Ano Ensino Fundamental	274	R\$187,20	R\$ 51.292,80
3	Livro/Aluno TixaTixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical-vol. 03-com CD Musical. 3º Ano Ensino Fundamental	278	R\$187,20	R\$ 52.041,60
4	Livro/Aluno TixaTixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical-vol. 04-com CD Musical. 4º Ano Ensino Fundamental	278	R\$187,20	R\$ 52.041,60
5	Livro/Aluno TixaTixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical-vol. 05-com CD Musical. 5º Ano Ensino Fundamental	247	R\$187,20	R\$ 46.238,40
6	Quero Brincar o Lúdico e a Música 4 anos com CD -Aluno-Bloco Criativo-vol. 02	105	R\$178,30	R\$ 18.721,50
7	Quero Brincar o Lúdico e a Música 5 anos com CD -Aluno-Bloco Criativo-vol. 03	115	R\$178,30	R\$ 20.504,50
8	TixaTixa uma Lagartixa no Mundo Musical do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Professor com CD	56	R\$403,20	R\$ 22.579,20
9	TixaTixa uma Lagartixa no Mundo Musical do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Professor com CD	54	R\$403,20	R\$ 21.772,80
10	Quero Brincar O Lúdico e a Música 4 anos com CD – Professor Bloco Criativo-vol. 02	52	R\$243,60	R\$ 12.667,20
11	Quero Brincar O Lúdico e a Música 5 anos com CD – Professor Bloco Criativo-vol. 03	53	R\$243,60	R\$ 12.910,80
TOTAL				R\$ 356.447,20

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade Nº 16/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1696/2019.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$356.447,20 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme consta na inexigibilidade nº 16/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de pagamento eletrônico, a favor do fornecedor em até 10 (dez) dia, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste, pela Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte Ação Programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0009.1.012.	Convênio Material Didático
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.	Material de Consumo
Fonte de Recurso	20120037	Convênios do Estado - EDUCAÇÃO

Nota de Empenho nº 1290/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 89/2020 anexado ao processo administrativo 1696/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 02.09.2020.

Publicado por:
Kathlyen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B3BB5E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 004-SEMSAU/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda EMERGENCIAL ora existente, resolve tornar públicas as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, "Análise de Títulos", para o preenchimento de vagas para atender a necessidade inadiável e de excepcional interesse público para a contratação de Médico Clínico Geral, devidamente habilitados, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 02 (dois) Médicos com carga horário de 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrição: de 21/09/2020 a 30/11/2020 conforme consta no anexo III – Cronograma Previsto.

2.2. Pelo site da prefeitura, acessando o link https://seletivo.novauniao.ro.gov.br/003_2020/

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo V deste Edital, fornecida gratuitamente, anexando a ela as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação (área e cargo) a qual estiver concorrendo.

Nível Superior:

- a) Diploma ou Comprovante de Graduação Superior (com reconhecimento legal e autenticado);
- b) Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/ ou especialidade a que estiver concorrendo (com reconhecimento legal e autenticado);
- c) Comprovante de registro nos respectivos conselhos;
- d) Certificado de Residência Médica e/ou Certificado de Especialista ou Equivalente, na área em que estiver concorrendo no certame.
- e) Cédula da Identidade Civil;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.3 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – uma fotocópia autenticada;
- e) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- f) CPF;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- g) Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
- j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
- l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- m) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicérides, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal
- n) Comprovante de endereço de sua residência;
- o) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- p) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- r) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

5.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

7.2. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária, 40 (quarenta) horas semanais.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo secretário de cada Secretaria conforme o item 1(um) deste edital, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. A convocação imediata.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do emprego correspondente ao do Quadro de Pessoal de cada Secretaria a qual o candidato esta concorrendo, de acordo com a tabela a seguir, acrescido das vantagens específicas:

7.1.1. Tabela de Remuneração do emprego conforme descrito abaixo:

Categoria Profissional	Salário Base
Médico	5.998,23

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina (autenticados em Cartório).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista	Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticados em Cartório) - Máximo uma Graduação	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório).	3 (três) pontos. máximo 1 (um) curso.	3 (três) pontos.
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.
TOTAL GERAL			22 PONTOS

8.1.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.1.5. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para concorrer aos pontos do requisito Experiência Profissional, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de serviço, persistindo o empate;
- Dedicação exclusiva para o cargo;
- O candidato mais velho.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.novauniao.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Nova União, situada na Independência, nº 1135, centro, Nova União-RO.

11.2. Após a divulgação do resultado final, no Diário Oficial dos Municípios, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para entregar para a comissão os recursos interpostos.

11.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.novauniao.ro.gov.br/, e site da AROM Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom), e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital publicado no site: www.novauniao.ro.gov.br/ e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos. a) Certidão de Nascimento; b) Comprovante de Residência; c) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicérides, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal; d) Cartão PIS/PASEP; e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares; (f) Título Eleitoral; g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante; k) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); l) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); m) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original). o) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso na que foi aprovado).

12.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como ausente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.3. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 48 horas após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.novauniao.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

14.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

15. ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Necessidade por Secretaria

- Anexo II - Descrição Sumária das Atribuições do Cargo

- Anexo III - Cronograma Previsto;

- Anexo IV - Fichas de Inscrição e Análise de Currículo. Nova União -RO, 28 de Abril de 2020. Adinael de Azevedo Prefeito Municipal.

ANEXO I QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

SEMSAU	TABELA DE VENCIMENTOS	QUADRO DE VAGAS
Médico- 40 horas	5.998,23	02

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO**CARGO: MÉDICO ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. DESCRIÇÃO DETALHADA Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
- DATA DA PUBLICAÇÃO	21/09/2020
- PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM - ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	21/09/2020 a 30/11/2020
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/12/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	02/12/2020
- ENTREGA DOS RECURSOS	03/12/2020
- RESPOSTA DOS RECURSOS	04/12/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/12/2020
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/12/2020

ANEXO IV - FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROVA DE TÍTULOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NOME DO CANDIDATO _____
 CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
 IDADE _____ RG _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
 NATURALIDADE _____ UF _____
 NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____
 ENDEREÇO _____
 MUNICÍPIO _____ UF _____ TELEFONE() _____

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina (autenticados em Cartório).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista	Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticados em Cartório))- Máximo uma Graduação	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório).	3 (três) pontos. máximo 1 (um) curso.	3 (três) pontos.
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.
TOTAL GERAL			22 PONTOS

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. ()

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. () Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 001/2020 GABINETE DO PREFEITO, de 28 de Abril de 2020, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de MÉDICO 40 horas semanais, com Escolaridade de: _____ apresento os documentos exigidos.

Local Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação, constante deste Edital.
2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentada através de fotocópias autenticadas em cartório.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:86D6C29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 509/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRONICO
048/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 611 /2020

PROC. LICITATÓRIO Nº 509/SEMUSA/2020.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/CPL/2020

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 048/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 509/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR/GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, TRIFASICO PONTENCIA 22KVA.**, tendo como vencedoras as empresas:

COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - 11.496.215/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	2,00	UNID	GRUPO MOTOR/GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFÁSICO, POTENCIA MÍNIMA, 22 KVA PARTIDA ELÉTRICA, COM QTA. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, SILENCIADO, CABINADO. GRUPO, MOTOR/GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFÁSICO, POTENCIA MÍNIMA, 22 KVA PARTIDA ELÉTRICA, COM QTA. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, SILENCIADO, CABINADO. Instalado, com treinamento presencial e orientações de operação e manutenção básica. Fases: Trifásico Polaridade: 4 polos Tipo: AC, Auto regulado Frequência /60 Hz Potência mínima, contínua: 20 KVA Tensão de Saída: 110/220V ou 220/380V Capacidade mínima do tanque: 50 litros Partida elétrica, inclusa bateria 4 cilindros refrigerado à água Nível máximo de Ruído a 7 metros:3 dB Tens de série: Sensor de pressão do óleo, sensor de temperatura da água, válvula solenoide de partida e parada OBS: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento, 1 na sede do município e outro no Distrito em Migrantinópolis – Novo Horizonte do Oeste-RO.	GERA POWER BRASIL	GF3-22	R\$ 72.800,00	R\$ 145.600,00
Total R\$ 145.600,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de Setembro de 2020.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Secretario De Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CF4565BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5793/2020 DE 18/09/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71

Exercício: 2020

Decreto nº 5793/2020 de 18/09/2020